



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 — Fone (035) 456-1238
NATÉRCIA — CEP 37524-000 — MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 230/95

Reajusta Subsídios dos Senhores Vereadores

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

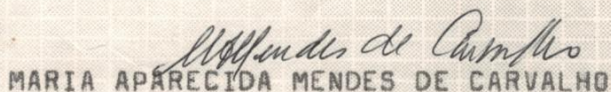
Artigo 1º - Ficam reajustados os subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, a partir de 1º de fevereiro de 1 995, nos mesmos / índices (45% quarenta e cinco por cento) concedido ao Pessoal da Prefeitura Municipal, tanto na parte fixa, como na variável incidindo os reajustes sobre a remuneração do mês de janeiro / de 1 995.

Artigo 2º - Revogando-se as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Natércia, 14 de fevereiro de 1 995.


NELSON LINO DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO

SECRETÁRIA DA CÂMARA